



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

À Secretaria Municipal de Educação

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Edital nº. 69/2023 de Certificação para Provimento de Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Diretor e Vice-diretor de Escola, de que trata o Decreto Municipal nº. 055/2022, em atendimento ao art. 14, §1º, da Lei nº 14.113/2020 - Prazos Vencidos.

DESPACHO

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos, o qual recomenda a anulação do Edital nº. 069/2023, que regulamenta a Certificação para Provimento de Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Diretor e Vice-diretor de Escola, em cumprimento ao disposto no art. 14, §1º, da Lei nº 14.113/2020, em razão da necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou irregularidade, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

DETERMINO:

1. A **anulação do Edital nº 069/2023**, bem como de todos os atos dele decorrentes, por razões de legalidade e conveniência administrativa;
2. Que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências necessárias para a publicação de um novo edital, observando os requisitos legais e administrativos cabíveis;
3. A ampla divulgação deste despacho para conhecimento dos interessados e transparência administrativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS
Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.


SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal